



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



DECRETO Nº 362/2017
De 29 de dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE **FIXA O ÍNDICE DE IPCA DE CORREÇÃO, O VALOR DE**
O Documento de Nº 362/2017 **REFERÊNCIA MUNICIPAL (VRM) CUB E O VALOR DE**
fo publicado nesta data no mural deste. **HECTARE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS**
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS **PROVIDÊNCIAS.**

Em 02/01/18

Responsáveis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do
Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixados os valores que serão utilizados como critério de atualização e
correção para o exercício de 2018, conforme exposto a seguir:

I – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em 2,8039%;

II – Valor de Referência Municipal – VRM, em R\$ 290,87 (duzentos e noventa reais
com oitenta e sete centavos);

III – Valor do Hectare em R\$ 14.436,41 (quatorze mil e quatrocentos e trinta e seis
reais com quarenta e um centavos);

IV – Custo Unitário Básico – CUB em R\$ 1.748,88 (um mil e setecentos e quarenta e
oito reais com oitenta e oito centavos);

Art. 2º - Os valores ora fixados são indexados conforme disposição contidas na Lei
Complementar nº 02/2002, com as alterações posteriores.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 29 de dezembro de 2017.

Registre-se. Publique-se.


Cleber Trenhago

Prefeito Municipal